



JUSTIFICATIVA

PEDIDO DE COMPRA Nº 196068

49604	PONTEIRA,ESTERIL;1000UL;SEM FILTRO;791001,SARTORIUS;CX 960UN
51961	PONTEIRA 50-1000UL,FILTRO;791001F,SARTORIUS;CX 960UN
59881	MICROPIPETA,ELETRONICA;PICUS2,50?1200µL;LH-747491,SARTORIUS
61277	PIPETA,ELETRONICA;8CANAIS;50-1200UL;LH747391,SARTORIUS
59953	PIPETA,MONOCANAL,ELETRONICA;0,2-10UL;LH-747021,SARTORIUS
59954	PIPETA,MONOCANAL,ELETRONICA;10-300UL;LH-747061,SARTORIUS
59957	PIPETA,MONOCANAL,ELETRONICA;100-5000UL;LH-747101,SARTORIUS
59958	PIPETA,MONOCANAL,ELETRONICA;50-1000UL;LH-747081,SARTORIUS

Visando o pleno atendimento à demanda do Ministério da Saúde para o fornecimento de imunobiológicos, Bio-Manguinhos desenvolveu um planejamento para a aquisição de materiais de consumo. O(s) item(ns) consta(m) do Planejamento Anual Orçamentário que está associado às iniciativas estratégicas da unidade.

A aquisição dos itens PONTEIRA,ESTERIL;1000UL;SEM FILTRO;791001,SARTORIUS;CX 960UN, PONTEIRA 50-1000UL,FILTRO; 791001F,SARTORIUS;CX 960UN, MICROPIPETA,ELETRONICA; PICUS2 ,50?1200µL;LH-747491,SARTORIUS, PIPETA,ELETRONICA;8CANAIS;50-1200UL;LH747391, SARTORIUS, PIPETA,MONOCANAL, ELETRONICA; 0,2-10UL;LH-747021,SARTORIUS, PIPETA,MONOCANAL,ELETRONICA;10-300UL; LH-747061,SARTORIUS, PIPETA,MONOCANAL,ELETRONICA;100-5000UL;LH-747101,SARTORIUS será necessária para a sua utilização em diversos ensaios que requerem o manejo de microvolumes de forma precisa, como os de biologia molecular –detecção de contaminantes por PCR em tempo real- e os de imunocitoquímica- ensaio imunoenzimático (ELISA) para detecção de proteínas- aplicados à liberação de vacinas e biofármacos, como ensaios para as vacinas de MMRV (MTA, febre amarela

Estes ensaios são realizados pela Seção de Testes Biomoleculares e Imunocitoquímica (SETBI) para o fornecimento dos eferidos produtos por Bio-Manguinhos ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) e Programas de medicamentos excepcionais do Ministério da Saúde, respectivamente.

A marca SARTORIUS é a única que atende aos interesses da Administração, somente podendo ser adquirida através da marca indicada, em função de suas características ergonômicas- a leveza e pipetagem sem esforço-, por ser totalmente autoclavável- ideal para atividades de biologia molecular para eliminação de contaminação- sem prejudicar sua excelência na precisão, e pela sua compatibilidade com ponteiras já utilizadas em outros procedimentos operacionais já estabelecidos e validados na seção. Assim, o uso de outras marcas pode impossibilitar ou prejudicar os ensaios já estabelecidos ou validados, impactando

na comparabilidade de dados e, conseqüentemente, no atendimento de Bio-Manguinhos ao Ministério da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MACIEL DA COSTA GODINHO, Fiscal de Contrato**, em 11/07/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4049762** e o código CRC **3B80B7D9**.

Referência: Processo nº 25386.001885/2023-11

SEI nº 4049762